



LEILÕES

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1068546-57.2018.8.26.0100 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS (art. 114-A da Lei 11.101/2005) com prazo de 10 dias, expedido nos autos da falência de RAY COBRANÇAS DE TÍTULOS E VALORES LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE RAY FOMENTO COMERCIAL LTDA.) PROCESSO Nº 1068546-57.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Administradora Judicial informou ao Juízo que não foram encontrados bens para serem arrecadados, podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, bem como os honorários do administrador judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 desta Lei, nos termos da decisão de fls. 274. Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2022.

PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.010 - EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL art. 53, parágrafo único EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADVANCED COMPOSITE - SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100 PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. AVISA AOS CREDORES que SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.469.550/0001-54 e ADVANCED COMPOSITE - SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.422.151/0001-94, apresentaram PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 6363/6399 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial <https://adjud.com.br/devedoras/sorosistem/> ou das Recuperandas <http://tecsis.com.br/>. 2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2022.

PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. CNPJ Nº 00.469.550/0001-54 e ADVANCED COMPOSITE SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA. CNPJ Nº 27.422.151/0001-94, DORAVANTE DENOMINADAS EM CONJUNTO GRUPO SOROSISTEM, PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA., representada por Vânio Cesar Pickler Aguiar, apresentou a relação de credores que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls.7119-7160 do processo nº 1087929-16.2021.8.26.0100), disponível no website da Administradora Judicial: <https://adjud.com.br/devedoras/sorosistem/>, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Tabapuã, nº 474, 8º andar, Cjs. 84/88, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail sorosistem@adjud.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2022.

PROCESSO Nº 1135005-36.2021.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEWEN HOLDING LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 40.166.232/0001-39, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 28.165.202/0001-02, NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 32.235.159/0001-81, SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 25.422.512/0001-77, SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 40.152.386/0001-71, SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 36.957.902/0001-68, SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 36.957.834/0001-37, SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 34.551.154/0001-93, SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.350.659/0001-52, SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.350.676/0001-90, SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE



LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.487.746/0001-56, SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.958.092/0001-64, SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.958.166/0001-62, SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.957.738/0001-99, SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.019.041/0001-30, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 39.444.959/0001-51, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.079.978/0001-05, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.070.045/0001-57, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.070.046/0001-00, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.579.140/0001-80, PROCESSO Nº 1135005-36.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 15/12/2021, às fls. 1.275/1.280, foi deferido o processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de NEWEN HOLDING LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 40.166.232/0001-39, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 28.165.202/0001-02, NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 32.235.159/0001-81, SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 25.422.512/0001-77, SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 40.152.386/0001-71, SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 36.957.902/0001-68, SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 36.957.834/0001-37, SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 34.551.154/0001-93, SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.350.659/0001-52, SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.350.676/0001-90, SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.487.746/0001-56, SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.958.092/0001-64, SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.958.166/0001-62, SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.957.738/0001-99, SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.019.041/0001-30, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 39.444.959/0001-51, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.079.978/0001-05, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.070.045/0001-57, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.070.046/0001-00, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.579.140/0001-80, (Recuperandas), tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ Nº 22.223.371/001-75 representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP: 01.050-030 (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) 2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** As Recuperandas apresentaram relação de credores retificada, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às fls. 1.219/1.267 do processo, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (e-mail) gruponewen@laspro.com.br Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pelas Recuperandas às fls. 1.219/1.267 do processo. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2022.**

PROCESSO Nº 1128447-48.2021.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DUQUE SANTANA AUTOPOSTO LTDA., PROCESSO Nº 1128447-48.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1-) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 16/12/2021, às fls. 726/729, foi deferido o processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de DUQUE SANTANA AUTOPOSTO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 67.448.605/0001-10 (Recuperanda), tendo sido nomeada como Administradora Judicial F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - FRAJ, representada por FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE, OAB/SP 195.329, com sede na Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 6º andar, CEP: 01303-020, São Paulo/SP (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial www.fraj.com.br. 2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial www.fraj.com.br e às fls. 85/87 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei, do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal e do Comunicado CG n.º 876/2020 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail duque2vfrj@gmail.com. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam**